



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ nº 07.918.201/0001-11**

4º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADAILSON SANTOS SILVA SOUZA, VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020-FMS, CONTRATO Nº 495/2020-FMS, QUE POSSUI COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, sito à Trav. Cônego Leitão, 1943, Bairro Centro, Castanhal-Pará, inscrita no CNPJ nº 07.918.201/0001-11, representada pela Secretária de Saúde Municipal Sr^a Cristina Andrade Yokote, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 1660844-3^a via PC/PA e do CPF nº 318.837.452-68, residente e domiciliada na Av. Barão do Rio Branco nº 1190, Bairro: Novo Olinda, CEP: 68742-000, nesta Cidade de Castanhal-PA, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, o Sr. **ADAILSON SANTOS SILVA SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 2490283-SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 374.589.812-53, residente e domiciliado na Rua Maximino Porpino, Condomínio Quinta do Bosque, Alameda Patauá nº 02, Bairro Cariri, CEP: 68.740-583, Castanhal-Pará, doravante denominado **LOCADOR**, a Lei Orgânica do Município; as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando o Processo de DISPENSA nº 019/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de locação de imóvel, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 28/05/2023 a 27/05/2024 para 28/05/2024 a 27/05/2025, por se tratar de serviços de natureza contínua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

Parágrafo primeiro: seu valor deverá permanecer inalterado pelos demais períodos na eminência de formalização de outros aditivos de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários e suficientes à garantia do pagamento comprometerão recursos alocados em seu orçamento vigente deste Município, conforme classificação a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL
CNPJ nº 07.918.201/0001-11

Exercício de 2024

0716 - Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 10.125 0015 2.055 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
Categoria Econômico: 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso: 15001002 – Receita de Impostos e Transf. Saúde

Subelemento: 3.3.90.36.15 – Locação de imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 23 de abril de 2024.

CRISTINA ANDRADE YOKOTE
Secretária Municipal de Saúde

ADAILSON SANTOS SILVA SOUZA
Locador

Testemunhas:

Nome:

C.P.F:

Nome:

C.P.F: